

E solicita, ainda:
 1. Aos sócios e administradores prestarem esclarecimentos sobre a Operadora;
 2. Aos credores apresentarem cópias de notas fiscais, faturas ou outros documentos comprobatórios de eventuais créditos;
 3. Aos outros interessados prestarem as informações que julgarem oportunas.
 As informações e/ou documentos deverão ser encaminhados para Gerência-Geral de Acompanhamento Especial e de Regimes de Resolução - GGAER/DIOPE/ANS pelo site da ANS (www.gov.br/ans) em ANSDigital - usuários externos - protocolo eletrônico, no prazo de 07 (sete) dias.

JORGE ANTÔNIO AQUINO LOPES
 Diretor de Normas e Habilitação das Operadoras

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2025 - UASG 253002

Nº Processo: 25351.818108/2024-88.
 Inexigibilidade Nº 25/2025. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA. Contratado: 07.522.669/0001-92 - NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A.. Objeto: Prestação de serviço contínuo de fornecimento de energia elétrica, para uso exclusivo da unidade consumidora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/Sede. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 23/10/2025 a . Valor Total: R\$ 2.414.349,59. Data de Assinatura: 23/10/2025.

(COMPRAISNET 4.0 - 23/10/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 253002

Número do Contrato: 11/2024.
 Nº Processo: 25351.907825/2024-83.
 Dispensa. Nº 90001/2024. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA. Contratado: 20.357.581/0001-20 - CUNHA LOCACAO SERVICOS & TRANSPORTES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por 6 (seis) meses, ou até o início da execução de novo contrato administrativo com objeto similar, resultante de novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro. Vigência: 21/11/2025 a 21/05/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.348.273,50. Data de Assinatura: 23/10/2025.

(COMPRAISNET 4.0 - 23/10/2025).

EDITAL Nº 20 - ANVISA, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária torna pública a convocação para a matrícula na segunda etapa - curso de formação (segunda turma), referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NA SEGUNDA ETAPA - CURSO DE FORMAÇÃO (SEGUNDA TURMA)

1.1 Convocação para a matrícula na segunda etapa - Curso de Formação (segunda turma), na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ÁREA 1

100011003, Ariane Cristina Boechie Carvalho / 10007841, Filipe Augusto Snel de Oliveira Barros / 10001046, Grazielle Diniz Lopes / 10008089, Leonardo Yamada Arantes / 10000756, Rodrigo Fortes Lopes.

1.1.1.1 Convocação dos candidatos negros para a matrícula na segunda etapa - Curso de Formação (segunda turma), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10005698, Bruna Gomes Cassemiro.

1.1.2 CARGO: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ÁREA 2

10002396, Allan Weberling Matos / 10006300, Amanda Kallyne Pereira Silva / 10003382, Ana Maria Milani Kronsauer / 10005042, Ana Nely de Lima Rocha / 10000970, Andreia Caroline Costa de Arruda / 10001723, Andreia Thome Guimaraes / 10004843, Andreia Sayuri Horita / 10004303, Arisa dos Santos Ferreira / 10013062, Ayla das Chagas Almeida / 10007001, Barbara Cristina Campos Ribeiro / 10005326, Beatriz Itai Haupt Ribeiro / 10003066, Beatriz Werneck Lopes Santos / 10000877, Camila Schoueri Colaco / 10001454, Carolina Assuncao Lucas da Silva / 10001658, Carolina Resende Bitencourt / 10010942, Caroline Tieppo Flores de Oliveira / 10011973, Cintia Nogueira Hollanda / 10013882, Daiane Silva Souza / 10012508, Danilo Monteiro Abe / 10005883, Debora Maria dos Santos / 10001456, Diana Grazielle dos Santos / 10013644, Edeberger Cavalcanti Mendes / 10003951, Fernando Henrique Pascoli Bruhn / 10004604, Francidary Kelly dos Santos Alves Medeiros / 10000569, Francisco Danilo Melo de Sousa / 10003596, Gabriel Silva Lima / 10001086, Gabriela Rachewsky Faria Saliba / 10000042, Giovanni Loureiro Raspantini / 10003917, Heitor Oliveira de Almeida Leite / 10001677, Henrique Mansano Rosa Oliveira / 10006600, Henrique Trevizan / 10007228, Ismail Amorim Tavora / 10006929, Joao Paulo Cornelio Araujo / 10001793, Julia Moreira de Abreu Xavier / 10000405, Juliana Carneiro Goncalves / 10006700, Karina Teixeira Pontelo / 10011821, Larissa Cijani / 10003375, Larissa de Oliveira Prado / 10001413, Larissa Nepomuceno Zanotto / 10014628, Larissa Silverio Mendonca / 10010430, Lucas Lopes de Carvalho / 10012326, Lucas Vaz de Castro Oliveira / 10001231, Luciana de Vasconcelos Reboucas / 10006379, Mariana Maciel Cabral / 10001424, Marina de Paula Silva Mello / 10002548, Mayara Batista Padilha Santos / 10001996, Monalisa Moreira Queiroga / 10004753, Natalia Kelmer da Silva / 10007580, Natalia Tavares Ferme / 10007695, Priscila Lima Silva / 10009155, Rafaella Rebecchi Rios / 10000645, Ramon Vieira Galdino / 10014527, Renata Rodrigues dos Reis / 10002268, Renata Vieira Bueno / 10001365, Simone Aparecida Rodrigues de Oliveira Goncalves / 10000082, Suelen Eloise Simoni / 10002042, Thais Lopes de Moura / 10007751, Viviane Kawahira Chinen / 10005182, Willian Cruzeiro Silva.

1.1.2.1 Convocação dos candidatos com deficiência para a matrícula na segunda etapa - Curso de Formação (segunda turma), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10010164, Alexandre Lacerda de Paula / 10006955, Aline Vieira de Paiva / 10013508, Carlos Cesar Flores Vidotti / 10014782, Stela Ramirez de Oliveira.

1.1.2.2 Convocação dos candidatos negros para a matrícula na segunda etapa - Curso de Formação (segunda turma), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10013345, Anderson Clayton Rodrigues Barbosa / 10014047, Carolina Mesquita de Carvalho / 10004385, Daniel da Silva Pereira Curado / 10006759, Dawanne Aparecida Silva / 10008446, Diogo Soares Silveira / 10004789, Gabriela Marques Batista Arcanjo Costa / 10005190, Isabella do Vale de Souza / 10003284, Josiane Pinto de Oliveira / 10010231, Laiza Magalhaes de Araujo / 10004138, Luiza Menezes Rosa Moreno / 10011988, Mariana Dias Lula / 10008933, Nathalia Caldas de Oliveira Soares / 10003327, Nayara Aparecida de Oliveira Silva / 10002781, Neemias Santana da Conceicao Oliveira / 10005165, Paola Braga de Oliveira Micena / 10001534, Roberto Lucio Muniz Junior / 10010947, Rosaine Pereira Mariano / 10007884, Ruth Leia Silva dos Santos Noya / 10006111, Taisa Leiras Gomes / 10007069, Thalita Soares Martins.

1.1.2.3 Convocação dos candidatos sub judice negros para a matrícula na segunda etapa - Curso de Formação (segunda turma), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000233, Katharinne Ingrid Moraes de Carvalho / 10000515, Luiz Henrique Martins Modesto.

1.1.2.4 Candidato da ampla concorrência convocado por meio do subitem 1.1.2 deste edital apenas para fins de formalização, sem a necessidade de nova matrícula na segunda etapa - Curso de Formação (segunda turma), uma vez que já participou da primeira turma do Curso de Formação na condição de candidato negro, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10006300, Amanda Kallyne Pereira Silva / 10004303, Arisa dos Santos Ferreira / 10003066, Beatriz Werneck Lopes Santos / 10013882, Daiane Silva Souza / 10001456, Diana Grazielle dos Santos / 10006379, Mariana Maciel Cabral.

1.1.3 CARGO: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ÁREA 3
 10000438, Ana Clara Cid Lopes Ferreira de Britto / 10007911, Flavia Maria Pereira da Costa Areglado / 10002618, Lucas Dantas Loss / 10007100, Ludmylla Cristina de Faria Pontes / 10000005, Nathalia Reinehr Fernandes / 10006772, Romero Henrique Teixeira Vasconcelos / 10000717, Thiago Vitarelli da Silva / 10004803, Vitor Gomes da Silva Lima.

1.1.3.2 Convocação dos candidatos negros para a matrícula na segunda etapa - Curso de Formação (segunda turma), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10004611, Gabriel Maximo Soto de Moura / 10001946, Marlusa Nascimento Silva.

1.1.3.3 Convocação dos candidatos sub judice negros para a matrícula na segunda etapa - Curso de Formação (segunda turma), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10008850, Rafaela Melo Silva Monteiro.

1.1.4 CARGO: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ÁREA 4
 10001998, Bruno Kolliker Werneck / 10005267, Hudson Pereira Ramos / 10000771, Marcos Vinicius Prescendo Tonin / 10002792, Paulo Alexandre de Carvalho Cunha / 10000478, Wesley Sousa do Nascimento.

1.1.4.1 Convocação dos candidatos com deficiência para a matrícula na segunda etapa - Curso de Formação (segunda turma), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10003786, Robson Reis Pereira.

1.1.4.2 Convocação dos candidatos negros para a matrícula na segunda etapa - Curso de Formação (segunda turma), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10010786, Alex Silva Mesquita / 10005570, Weberson Pereira da Silva.

1.1.4.3 Candidato da ampla concorrência convocado por meio do subitem 1.1.4 deste edital apenas para fins de formalização, sem a necessidade de nova matrícula na segunda etapa - Curso de Formação (segunda turma), uma vez que já participou da primeira turma do Curso de Formação na condição de candidato negro, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1000478, Wesley Sousa do Nascimento.

2 DO CURSO DE FORMAÇÃO (SEGUNDA TURMA)

2.1 O Curso de Formação (segunda turma), de caráter eliminatório e classificatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo Edital nº 1 - Anvisa, de 11 de janeiro de 2024, e suas alterações, e por este edital.

2.2 O Curso de Formação (segunda turma) terá 160 horas/aula de duração, observando o horário comercial de trabalho.

2.3 O Curso de Formação (segunda turma) será realizado na cidade de Brasília/DF, no período de 24 de novembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

2.3.1 O local de realização do Curso de Formação (segunda turma) será informado em data oportuna.

2.4 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação (segunda turma);
- b) solicitar cancelamento de matrícula ou desligamento do Curso de Formação (segunda turma) ou dele se afastar, por qualquer motivo;
- c) não frequentar, no mínimo, 85% das horas de atividades;
- b) obtiver nota final no Curso de Formação (segunda turma) inferior a 60% dos pontos possíveis;
- e) não cumprir as atividades de avaliação do Curso de Formação (segunda turma); e
- f) não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais.

2.5 Durante o Curso de Formação (segunda turma), o candidato fará jus a auxílio financeiro, na forma do art. 14 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, à época de sua realização, sobre o qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de optar pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo, em caso de ser servidor da Administração Pública Federal.

2.5.1 As despesas durante o Curso de Formação (segunda turma) são de responsabilidade do candidato, sendo por locomoção, saúde, estadia e de alimentação.

2.5.2 É vedado ao servidor público estadual ou municipal o acúmulo de vencimentos e de vantagens de seu cargo efetivo com o auxílio financeiro relativo ao curso.

2.5.3 A ANVISA não se responsabiliza por requisições de candidatos em seu local de trabalho e por eventuais despesas para participar do Curso de Formação (segunda turma).

2.6 DA MATRÍCULA

2.6.1 A matrícula no Curso de Formação (segunda turma) será efetuada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/anvisa_24, no período de 10 horas do dia 28 de outubro de 2025 e 16 horas do dia 29 de outubro de 2025 (horário oficial de Brasília/DF).

2.6.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

2.6.2.1 Após preencher a ficha de matrícula, disponível na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/anvisa_24, o candidato deverá imprimir o comprovante de matrícula, e entregá-lo pessoalmente, no dia 24 de novembro de 2025, das 7 horas às 8 horas (horário oficial de Brasília/DF), por ocasião do Credenciamento, no local de realização do Curso de Formação (segunda turma), apresentando documento de identidade original em bom estado de conservação.

2.6.2.2 O Cebraspe não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.2.3 Se, ao término do período de que trata o subitem 2.6.1 deste edital, houver candidato que não tenha efetivado a matrícula no Curso de Formação (segunda turma), será convocado, no dia 4 de novembro de 2025, outro candidato para a efetivação de matrícula, no período compreendido entre 10 horas do dia 5 de novembro de 2025 e 16 horas do dia 6 de novembro de 2025 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico citado no subitem 2.6.1 deste edital, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação e o número de matrículas não efetivadas.

2.6.2.4 O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula até as 16 horas (horário oficial de Brasília/DF) dos dias 29 de outubro de 2025 (1ª convocação) e 6 de novembro de 2025 (2ª convocação), confirmando sua matrícula no Curso de Formação (segunda turma), será eliminado do certame.

2.6.2.5 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal e/ou via correio eletrônico.

2.6.2.6 Sólicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no Curso de Formação (segunda turma), que formalize, imediatamente, sua decisão ao Cebraspe por meio do e-mail sac@cebraspe.org.br. O candidato deverá enviar também a cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade.

2.6.3 DA FREQUÊNCIA NO CURSO DE FORMAÇÃO (SEGUNDA TURMA)

2.

2.6.4.1 Será aplicada uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com 80 itens que versarão sobre todos os conteúdos abordados no Curso de Formação (segunda turma).

2.6.4.2 A prova objetiva será do tipo certo/errado, sem apenação.

2.6.4.3 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

2.6.4.4 O candidato deverá marcar, para cada item, um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

2.6.4.5 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

2.6.4.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

2.6.4.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais na folha de respostas, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

2.6.4.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

2.6.4.9 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do Cebraspe devidamente treinado.

2.6.4.10 O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à avaliação prevista, receberá nota zero.

2.6.4.11 O candidato que utilizar e/ou tentar utilizar meios fraudulentos para a realização da prova, em favor próprio ou de terceiros, será excluído da sala e receberá nota zero.

2.6.5 DO COMPARCIMENTO À PROVA

2.6.5.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de 21 de dezembro de 2025, às 9 horas (horário oficial de Brasília/DF), para todos os candidatos, em local a ser divulgado em data oportuna.

2.6.5.1.1 A prova objetiva terá a duração de 2 horas.

2.6.5.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, e de documento de identidade original.

2.6.5.3 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

2.6.5.4 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento à prova implicará a atribuição de nota zero à respectiva prova.

2.6.5.5 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em data, em horário e/ou em local diferente dos estabelecidos.

2.6.5.6 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova com armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início da prova para o acautelamento da arma.

2.6.5.7 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, qualquer recipiente, tais como garrafa de água e suco, que não seja fabricado com material transparente, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chaparia, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha.

2.6.5.8 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 2.6.5.7 deste edital.

2.6.5.9 Antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 2.6.5.7 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

2.6.5.9.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

2.6.5.10 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

2.6.5.11 O candidato só poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova, no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário previsto para o término.

2.6.5.12 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da prova.

2.6.5.13 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos.

2.6.5.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e/ou outros objetos, tais como os listados no subitem 2.6.5.7 deste edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;

p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

q) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico.

2.6.5.15 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

2.6.5.16 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2.6.5.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

2.6.5.18 O descumprimento de quaisquer das instruções referentes aos procedimentos de segurança do concurso implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

2.6.6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

2.6.6.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

2.6.6.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

2.6.6.3 A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em cada um dos itens que a compõem.

2.7 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

2.7.1 A consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/anvisa_24, no período das 19 horas do dia 22 de dezembro de 2025 às 18 horas do dia 26 de dezembro de 2025 (horário oficial de Brasília/DF).

2.7.2 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva do Curso de Formação (segunda turma) serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/anvisa_24, na data provável de 29 de dezembro de 2025.

2.7.3 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva do Curso de Formação (segunda turma) disporá do período das 10 horas do dia 23 de dezembro de 2025 às 18 horas do dia 26 de dezembro de 2025 (horário oficial de Brasília/DF), ininterruptamente.

2.7.3 Os recursos deverão ser apresentados segundo as especificações constantes no Edital nº 1 - Anvisa, de 11 de janeiro de 2024, e suas alterações.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de convocação, em segunda chamada, para o Curso de Formação (segunda turma) será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/anvisa_24, na data provável de 4 de novembro de 2025.

3.2 O edital que divulgará a relação das matrículas homologadas para o Curso de Formação (segunda turma) será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/anvisa_24, na data provável de 21 de novembro de 2025.

3.3 O edital de resultado final no Curso de Formação (segunda turma) e de resultado final no concurso público será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/anvisa_24, na data provável de 13 de janeiro de 2026.

LEANDRO PINHEIRO SAFATLE

4ª DIRETORIA

COORDENAÇÃO DE ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA E JULGAMENTO DAS INFRAÇÕES SANITÁRIAS

EDITAL N° 16, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

A COORDENADORA DE ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA E JULGAMENTO DAS INFRAÇÕES SANITÁRIAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 137, inciso III, do Regimento Interno da Anvisa, aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

NOTIFICAR, pelo presente Edital, nos termos do art. 17, III e § 2º, da Lei nº 6.437/77, a(s) pessoa(s) física(s) e jurídica(s) abaixo discriminada(s), que não foi(ram) localizada(s) em seu(s) endereço(s) conhecido(s), inclusive aquele(s) constante(s) do cadastro da Receita Federal do Brasil, para que tome(m) ciência da(s) respectiva(s) decisão(ões) administrativa(s), que determinou(aram) o arquivamento e o consequente encerramento do(s) Processo(s) Administrativo(s) Sancionador(es) a ela(s) relacionado(s):

Autuada: ALESSANDRA RODRIGUES DE JESUS

CNPJ: 28.848.813/0001-55

Processo: 25351.082468/2023-50

Expediente: 0131707235

Área: CAJIS/DIRE4

Decisão: ARQUIVAMENTO

Autuada: FABIANA C. DOS SANTOS

CNPJ: 23.960.425/0001-48

Processo: 25351.080476/2023-61

Expediente: 0128302232

Área: CAJIS/DIRE4

Decisão: ARQUIVAMENTO

Autuada: M ALVES SANTOS COSMETICOS

CNPJ: 17.412.194/0001-35

Processo: 25351.563839/2023-08

Expediente: 0909890239

Área: CAJIS/DIRE4

Decisão: ARQUIVAMENTO

PATRICIA CRISTINA ANTUNES SEBASTIAO

EDITAL N° 17, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

A COORDENADORA DE ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA E JULGAMENTO DAS INFRAÇÕES SANITÁRIAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 137, inciso III, do Regimento Interno da Anvisa, aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

NOTIFICAR, pelo presente Edital, nos termos do art. 17, III e § 2º, da Lei nº 6.437/77, a(s) pessoa(s) física(s) e jurídica(s) abaixo discriminada(s), que não foi(ram) localizada(s) em seu(s) endereço(s) conhecido(s), inclusive aquele(s) constante(s) do cadastro da Receita Federal do Brasil, para que tome(m) ciência, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, da(s) respectiva(s) decisão(ões) administrativa(s) proferida(s) no Processo(s) Administrativo(s) Sancionador(es) a ela(s) relacionado(s). Da decisão cabe recurso no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos da Resolução RDC nº 266/19, combinada com o art. 30 da Lei nº 6.437/77. Conforme o art. 3º da RDC nº 947/2024, o protocolo do recurso deverá ser feito exclusivamente, por meio de peticionamento intercorrente no processo indicado neste edital,